



**LEI Nº 950, DE 12 DE MAIO DE 2003.**

Ementa: Autoriza aquisição de imóvel e cessão à Polícia Militar.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:**

- Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de São Fidélis poderá adquirir o imóvel constante de uma casa residencial medindo 34,54 m<sup>2</sup>, pertencente a José Carlos Ferreira Faria, cadastrada sob o nº 01.04.000.1038.001, edificada em terreno do Município de São Fidélis, situado rua Reis Magos s/nº, bairro São Vicente, nesta cidade de São Fidélis-RJ, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- Artigo 2º - Fica a Prefeitura autorizada a construir prédio no terreno referido no artigo anterior e a proceder a cessão do mesmo à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para instalação de destacamento policial.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

São Fidélis, 12 de maio de 2003.

David Loureiro Coelho  
Prefeito